

**PAUTA REUNIÃO DE COMISSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

# Reunião Ordinária a ser realizada em 02/09/2025

O Presidente da Comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos nobres Edis, bem como à população, que constará da reunião da supracitada comissão as seguintes matérias para análise e deliberação:

**- PROJETO DE LEI:**

**Projeto de Lei n.: 45/2025 -** de autoria do Chefe do Poder Executivo que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS,

MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A AEMA – ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MARILANDENSES”.

**Projeto de Lei n.: 46/2025 -** de autoria do Chefe do Poder Executivo que: “PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

MARILÂNDIA-ES, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.215, DE 16 DE JUNHO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Projeto de Lei n.: 47/2025 -** de autoria dos vereadores DAVI LOREDO FELIPE E VERGILIO MARCOS FURLAN CAMATA “SOBRE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO MUNICÍPIO ÀS PESSOAS QUE FOREM FLAGRADAS EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Projeto de Lei n.: 48/2025 -** de autoria dos vereadores DAVI LOREDO FELIPE e

VERGILIO MARCOS FURLAN CAMATA que: “DISPÕE SOBRE A

OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Projeto de Lei n.: 49/2025 -** de autoria dos vereadores VERGILIO MARCOS

FURLAN CAMATA, DAVI LOREDO FELIPE e PAULO COSTA que: “INSTITUI O



PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Obs:** O referido projeto em pauta estará no expediente da 22º Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01/09/2025, sendo que poderá surgir modificações, à depender de deliberação do plenário.

Marilândia-ES 01 de setembro de 2025

**AILTON NUNES DOS ANJOS**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e aplicação de Lei Orçamentária